



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 246/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 014/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por Idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA ELIETE PEREIRA** de **CPF n. ***.945.***-49 RG n° 14***85 SDS/PE, CTPS n° 31494/SERIE n° 00295 e PASEP n° 1.901.715.8231, sob matrícula n°. 721**, lotada na Secretaria Municipal de **Infra Estrutura**, exercendo cargo de **MARGARIDA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 031/2013 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com 62 (sessenta e dois) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art. 17 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004, e artigo 40 da Lei municipal n°. 376/2005.

MARAGOGI/AL, 13 de agosto de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 8a0d17c8-fe16-410b-885c-65c41cafabbe